



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.342/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------|
| 07.02.10.301.101.2.053 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 26.562,09 |

Total.....R\$ 26.562,09

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Supravit Financeiro :

Total.....R\$ 26.562,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 02 de fevereiro de 2026
Município de Esmeralda - RS
Márcia Fernandes Mondadori
Secretária Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal